



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 2655 – Ano 12 Quinta-Feira, 4 de fevereiro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	4
Extrato de Dispensa de Licitação.....	5
Aviso de Cadastramento.....	5
Avisos de Penalidade.....	6
Retificações dos Extratos de Contratos.....	7

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 141/21, de 1º de fevereiro de 2021.**

Adota o Pregão Presencial e Eletrônico e designa Pregoeiros e equipe de apoio dos pregoeiros no Município de Criciúma e revoga-se o Decreto SG/nº 448/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art.1º- Ficam designados como Pregoeiros o servidor **MAURÍCIO BACIS GUGLIELMI** e o servidor **CARLOS HENRIQUE FERREIRA PACHECO**.

Art.2º- Ficam designados como membros da Equipe de Apoio os servidores **ALAN NUNES CARDOSO, ALINE NEVES BONETTI, DJONATHAN CUCKER DEL CASTANHEL, GUIOMAR LEANDRO, JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO, LUCIANI BUSSOLO E NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA**.

Art.3º- Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, investidos nas respectivas funções por 01 (um) ano, exercerão todas as atribuições definidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Art.4º- Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio realizarão procedimentos licitatórios na modalidade “Pregão” para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.5º- Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas dos pregões e contratos dos procedimentos licitatórios.



Art.6º- Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.7º- Nos casos em que for adotada a modalidade Pregão será realizada na forma presencial ou eletrônico, conforme o caso, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 448/20, de 9 de abril de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
MBG/erm.

---

### **DECRETO SG/nº 142/21, de 1º de fevereiro de 2021.**

Revoga o Decreto SG/nº 449/20 e designa novos membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666, de 21/09/93, 8.883, de 08/06/94 e o Decreto nº 418/SA/90, de 07/06/90 e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

DECRETA:

Art.1º- São designados, **KARINA TRES, ANTÔNIO DE OLIVEIRA e OSMAR CORAL** para, sob a presidência da primeira e a função de secretário do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitações, com as atribuições previstas no Decreto nº 418/SA/90.

Parágrafo Único - O presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Secretário e os demais membros serão substituídos, em suas ausências, impedimentos e/ou conhecimento técnico por **ALAN NUNES CARDOSO, ALINE NEVES BONETTI, LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO, LUCAS SILVEIRA MANENTI, JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS GERÔNIMO, JULIANE ABEL BARCHINSKI, NELI TEREZINHA AMBONI DE SOUZA E PRISCILA FELICIANO CARDOSO** assim considerados suplentes.

Art.2º- A Comissão Permanente de Licitações realizará todos os procedimentos licitatórios previstos na Lei 8.666/93, com exceção do Pregão, para o Poder Executivo, Administração direta e indireta e Fundos Municipais.

Art.3º- Compete à Assessoria Jurídica a responsabilidade pelos pareceres jurídicos nas minutas de editais e contratos de todos os procedimentos licitatórios.

Art.4º- Os Secretários, Diretores, Presidentes das Fundações, Fundos Municipais e Autarquias, ficam autorizados a assinar os instrumentos licitatórios.

Art.5º- O prazo de mandato, da respectiva Comissão, será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto SG/nº 449/20, de 9 de abril de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
MBG/erm.

---

### **DECRETO SG/nº 148/21, de 2 de fevereiro de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

NOMEAR,

**JAMILLY FERNANDES SANTANA BESSA**, CPF nº 713.386.833-49, matrícula nº **65.999**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora, símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 149/21, de 2 de fevereiro de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2021, o cargo em comissão do servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO BORGES**, CPF nº 067.183.429-04, matrícula nº 65.784, de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, nomeado em 12/03/2019 pelo Decreto SG/nº 362/19, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Fiscalização – DASI-1, do Quadro de Pessoal do PROCON - CRICIÚMA/SC, criado pela Lei Complementar nº 173, de 14/12/2015 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 290, de 03/10/2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ERM.

---

### **DECRETO SG/nº 152/21, de 2 de fevereiro de 2021.**

Designa a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados, prevista no Decreto SG/nº 919/18, de 21 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e no Decreto SG/nº 919/18, e

**CONSIDERANDO** a demanda de pedidos administrativos envolvendo imóveis em situação de abandono no Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação dos membros que passarão a compor a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados (CAGIM), prevista no art.6º do Decreto SG/nº 919/18,

#### **DECRETA:**

Art.1º Fica instituída, sem ônus para o Município, a Comissão de Análise e Gerenciamento dos Imóveis Abandonados - CAGIM, que será assim composta:

#### **I - Titulares:**

- a) Lilian Búrigo Jacinto Silveira - Cadastro e Cartografia;
- b) Ana Cristina Soares Flores Youssef - Procuradoria-Geral do Município;
- c) Giuliano Elias Colossi - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- d) Jimmi Silveira Brigido - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

#### **II- Suplentes:**

- a) Luís Fernando Cardoso Manarin - Cadastro e Cartografia;
- b) Liliane Pedrosa Vieira - Procuradoria Geral do Município;
- c) Vanessa Aparecida Ceron - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana;
- d) Gustavo Duarte de Abreu - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º Fica revogado o Decreto SG/nº 038/19, de 22 de janeiro de 2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de fevereiro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES** - Secretária Geral  
ACSFY/erm.

## Extratos de Ata de Registro de Preços

### Governo Municipal de Criciúma

#### **Ata de Registro de Preços nº 003/PMC/2021 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/PMC/2021

Objeto: registro de preço de leite UHT integral em atendimento aos funcionários dos setores relacionados ao Asfalto (pavimentação, tapa-buracos, usina) do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 28/01/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

#### **Ata de Registro de Preços nº 004/PMC/2021 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 007/PMC/2021

Objeto: registro de preços de base de seixo rolado, para a realização de pavimentação, drenagens e revestimento, manutenção e conservação nos diversos logradouros públicos e pátios escolares do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 03/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

#### **Ata de Registro de Preços nº 054/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 161/PMC/2020

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção elétrica da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 06/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

#### **Ata de Registro de Preços nº 055/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 178/PMC/2020

Objeto: registro de preços de material gráfico para o Sistema de Estacionamento Rotativo do município de Criciúma/SC, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes - DTT.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 07/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

# Extratos de Ata de Registro de Preços

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**Ata de Registro de Preços nº 001/FMAS/2020 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/FMAS/2020

Objeto: registro de preços para a confecção de camisetas, para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 08/05/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 005/FMAS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/FMAS/2020

Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios em atendimento às unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 05 (Cinco).

Assinatura: 10/11/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

# Extrato de Dispensa de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

**PROCESSO Nº. 599197/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/PMC/2021**

**OBJETO:** Locação de imóvel, ou seja, 02(duas) salas comerciais para instalação da Seção de atividades técnicas - SAT do 4º batalhão de bombeiros militar, localizadas na rua Ernesto Bianchini Góes, bairro Próspera, nº 91 em Criciúma –SC. Devidamente registrado sob a matrícula 39.968.

**LOCADOR:** ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CRICIUMA – ACIC, CNPJ: Nº. 83.663.203/0001-95.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Nº. 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 03/02/2021, por Henrique Piovezam da Silveira - Subcomandante 4º BBM.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 03/02/2021, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

# Aviso de Cadastramento

## Governo Municipal de Criciúma

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 34 da Lei Federal Nº 8.666/93, convoca as empresas interessadas para atualização ou ingresso no **“REGISTRO DE CADASTRO DE FORNECEDORES”**, junto a Diretoria de Logística – Setor de Licitações, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

Informações pelo telefone (0\*\*48) 34310359 no horário das 08h00min às 17h00min, pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br), no link “Licitações” ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br)

CRICIÚMA-SC, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGISTICA (assinado no original)**



# Avisos de Penalidade

## Governo Municipal de Criciúma

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SG nº 130/2021 de 28 de janeiro de 2021, após análise do recurso administrativo apresentado pela empresa COSS ENGENHARIA EIRELI ME em relação às penalidades aplicadas no descumprimento do contrato nº 393/PMC/2019 e após a homologação do Senhor Prefeito Municipal, resolve, em sede recursal, ratificar as penalidades aplicadas no Processo Administrativo nº 587.314/2020.

Criciúma, 03 de fevereiro de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente  
Caroline Vicente Guidi - Membro  
Claudenir Leoncio Alexandre – Membro  
Fabrizio Agnes Rodrigues – Membro  
Janes Scarpatto Barcelos – Membro

---

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021 de 28 de janeiro de 2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como a penalidade de **MULTA ADMINISTRATIVA** à empresa PROJAQUES DEDETIZADORA E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI, detentora do Contrato nº 056/FMS/2020, decorrente da infração às cláusulas contratuais e, em conformidade com o artigo 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 594.354/2020.

Criciúma, 03 de fevereiro de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente  
Caroline Vicente Guidi - Membro  
Claudenir Leoncio Alexandre – Membro  
Fabrizio Agnes Rodrigues – Membro  
Janes Scarpatto Barcelos – Membro

---

### AVISO DE PENALIDADES

A Comissão de Apuração e Descumprimento Contratual, instituída pelo Decreto SA nº 130/2021 de 28 de janeiro de 2021, fundamentada nas atribuições que lhe foram conferidas, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitações no Município de Criciúma, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como a penalidade de **MULTA ADMINISTRATIVA** à empresa DEDETIZADORA TROMBIM EIRELI, detentora do Contrato nº 147/FMS/2020, decorrente da infração às cláusulas contratuais e, em conformidade com o artigo 87, inciso II e III, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 596.974/2020.

Criciúma, 03 de fevereiro de 2021.

Djonathan Cucker Del Castanhel - Presidente  
Caroline Vicente Guidi - Membro  
Claudenir Leoncio Alexandre – Membro  
Fabrizio Agnes Rodrigues – Membro  
Janes Scarpatto Barcelos – Membro

---

# Retificações dos Extratos de Contratos

## CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/CIM-AMREC/2021** publicado no diário oficial deste município, no dia 29/01/2021, ano 12 – Edição n.º 2651.

**Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 010/CIM-AMREC/2021

**Leia-se:** Extrato de Contrato nº 001/CIM-AMREC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/CIM-AMREC/2021** publicado no diário oficial deste município, no dia 29/01/2021, ano 12 – Edição n.º 2651.

**Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 011/CIM-AMREC/2021

**Leia-se:** Extrato de Contrato nº 002/CIM-AMREC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/CIM-AMREC/2021** publicado no diário oficial deste município, no dia 29/01/2021, ano 12 – Edição n.º 2651.

**Onde se lê:** Extrato de Contrato nº 012/CIM-AMREC/2021

**Leia-se:** Extrato de Contrato nº 003/CIM-AMREC/2021

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

---